



LEI Nº 131/94 de 28 de setembro de 1994

Certifico que a(o) presente *lei*  
foi publicado no Mural da Pre-  
feitura no dia 28 | 09 | 94  
Retirado em 18 | 10 | 94

## DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ERNANI SCHROEDER** - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - A elaboração da proposta orçamentária para o Exercício de 1995, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e Entidades da Administração Direta ou Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá as diretrizes aqui estabelecidas.

Parágrafo Único - As Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista, somente receberão recursos do Tesouro Municipal, através de uma Lei Específica, autorizando a subscrição de aumento de capital ou cobertura de déficit, e executando o pagamento de serviços prestados.

ART. 2º - A elaboração da Proposta Orçamentária do Município para o Exercício de 1995 obedecerá as seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal.

I - O montante da despesa não poderá ser superior ao montante da receita.

II - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, não podendo ser paralizados sem autorização legislativa.

III - O pagamento do serviço da dívida de pessoal e de encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

IV - O Município aplicará 25% de sua receita resultante de impostos conforme dispõe o Art. 212 da Constituição Federal, prioritariamente



## PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

na manutenção e no desenvolvimento do Ensino de 1º Grau e Pré-Escolar, Creche Maternal, Parques Esportivos e de Lazer.

V - Constará da proposta orçamentária o produto das operações de crédito autorizados pelo Legislativo, com destinação específica, e vinculadas ao projeto.

ART. 3º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município e o Plano Plurianual aprovado pela Lei nº 034/93, observará a seleção das prioridades dentre as relacionadas no Anexo I, que integra esta Lei.

Parágrafo Único - Poderão ser incluídos programas não elencados, desde que financiados em recursos de outras esferas de governo ou com recursos próprios decorrentes de arrecadação a maior e, devidamente autorizados pelo Poder Legislativo.

ART. 4º - O Poder Executivo poderá firmar convênio com vigência máxima de um ano, com outras esferas de governos, para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de Programas Educação e Cultura, Saúde e Assistência, sem ônus para o Município, constituindo-se de projetos específicos.

ART. 5º - As despesas com pessoal da Administração Direta e da Indireta ficam limitados a 65% da Receita Corrente (atendendo o disposto no Artigo 38 das Disposições Constitucionais Transitórias).

I - Entende-se como Receitas Correntes para efeito de limites do presente Artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e das Receitas Correntes Próprias da Administração Indireta, proveniente de Autarquias e Fundações Públicas, excluídas as receitas oriundas de convênios.

II - O limite estabelecido para as despesas com pessoal, de que trata este Artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

Salários

Obrigações Patronais

Proventos de Aposentadorias e Pensões

Remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito

Remuneração dos Vereadores



## PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

III - A concessão de qualquer vantagem ou o aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título pelos órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções e despesas até o final do Exercício, obedecido o limite fixado no "caput".


ART. 6º - O Orçamento Anual obedecerá a estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo seus fundos, órgãos e entidades, Administração Direta e Indireta, inclusive as Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

ART. 7º - As operações de crédito por antecipação de receitas, contratadas pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do Exercício.

ART. 8º - O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de outubro o Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

ART. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO  
EM 28 DE SETEMBRO DE 1994

  
ERNANI SCHROEDER  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1995**

**ANEXO I**

**01 - GABINETE DO PREFEITO**

- Incentivo a organização e consolidação de comunidades no interior
- Aquisição de material permanente e de consumo para o Gabinete
- Divulgação dos atos do Executivo, bem como a divulgação das potencialidades do Município
- Continuação da ampliação das obras do Paço Municipal
- Organização e montagem de material para o arquivo histórico do Município (fotos e TV)
- Admissão de pessoal conforme a demanda dos serviços, bem como a contratação de pessoal técnico especializado para a implantação e estruturação urbana do Município
- Oportunizar condições para continuidade do funcionamento dos serviços da Delegacia e Junta do Serviço Militar e Brigada Militar.

**02 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

- Aquisição de aparelhos de ar condicionado, ventiladores e cortinas para o prédio do Paço Municipal
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para dotar a Secretaria
- Aquisição de telefone para os mais diversos setores da Administração
- Promover a qualificação técnica dos servidores municipais, através de cursos de aperfeiçoamento e treinamento
- Criar e prover cargos e funções, promover reformas administrativas, bem como a implantação de um plano de política salarial com fulcro no que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores
- Admissão de pessoal conforme a demanda de serviços para todas as áreas da administração municipal
- Aquisição e/ou locação de software na área de informática
- Realizar concursos para suprir as necessidades de todas as Secretarias
- Aquisição de móveis para futuras construções de órgãos públicos necessários à administração
- Propiciar condições financeiras para o desenvolvimento das atividades de segurança pública no Município e segurança dos próprios municipais.



### 03 - SECRETARIA DA FAZENDA

- Cadastramento e controle dos bens públicos municipais
- Dar continuidade a implantação e cobrança do IPTU delimitados no zoneamento
- Aprimoramento com locação ou compra de equipamentos para informática e programas (softwares)
- Elaboração do Orçamento Público Anual, bem como apresentar os Balanços Financeiros
- Promover Licitações Públicas
- Fiscalização de Tributos em âmbito municipal
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para escritório, bem como materiais de consumo para o bom funcionamento da Secretaria
- Efetuar a Inscrição da Dívida Ativa do Município

### 04 - SECRETARIA DE OBRAS

- Aquisição de máquinas rodoviárias:
  - 02 caminhões basculantes
  - 01 veículo utilitário para fiscalização
- Infra-estrutura com esgoto pluvial, passeios e bocas de lobo, calçamento com paralelepípedos regulares
- Aquisição de imóveis para construção de praças, parques, jardins, logradouros e próprios municipais
- Perfuração de poços artesianos e semi-artesianos na zona urbana e rural, com a respectiva infra-estrutura
- Construção e reconstrução de estradas no interior conforme levantamento odográfico
- Construção de abrigos nas paradas de ônibus na cidade e interior
- Término da construção do Parque de Máquinas
- Aquisição de materiais para funcionamento do Parque Rodoviário, bem como consertos de máquinas e veículos
- Sinalização com placas indicativas na cidade e interior
- construção e reconstrução de bueiros e pontilhões nas estradas municipais, conforme levantamento odográfico
- Construção da ponte no rio São Bento em convênio com o Município de Espumoso



## PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

- Construção de ponte sobre o rio Hortelã na estrada de Água Branca até o Passo dos Loureiros
- Construção de rede de energia elétrica nas escolas municipais
- Ensaibramento das seguintes estradas:
  - 4 km de Ortenila Berticelli até Euzébio Duarte
  - 3 km de Vicente Vicari até a pedreira dos Cansi
  - 3 km de Olivio Morigi até a divisa com Ibirapuitã
  - 0,6 km da BR-386 até a residência de Olivio da V. Portela
  - 1 km da estrada de São João dos Delavy até a residência do Sr. Valpírio Kaufmann
  - 1 km de Olivio Morigi até a residência de Moacir Cerini
  - 3 km em São Roque
  - 3 km de Água Branca até o Rio Hortelã
  - São Roque até Figueira e Dona Ellbia
  - 20 km nas estradas que servem as linhas de leite e linhas de ônibus
- Dar continuidade ao Plano Rodoviário para a zona urbana e rural
- Continuidade da expansão de redes de energia elétrica e telefonia nas zonas urbana e rural, bem como a manutenção e expansão das redes de iluminação pública
- Construção de praças, logradouros e ajardinamento dos próprios municipais
- Melhoria da infra-estrutura dos poços artesianos já existentes
- Instalação de telefones nas comunidades de Santo Antonio do Jacuí, São Luiz, São José, São João dos Prolos, Posse Godoy e São Roque

### 05 - SECRETARIA DA SAÚDE

- Dar continuidade a implantação da municipalização da saúde através do SUS
- Equipamento e material permanente e de consumo para a estruturação da Secretaria para melhor desenvolvimento de suas atividades
- Promoção de Cursos Profissionalizantes
- Estruturação da Secretaria dotando de pessoal, realização de concursos para as áreas específicas, atualização, treinamento, cursos de aperfeiçoamento
- Campanhas de vacinação em massa, mediante disponibilidades de distribuição de remédios contra o tétano, antídoto para picada de cobras, etc
- Manutenção dos serviços de controle do câncer ginecológico e da mama, através de convênios com a SSMA, ampliação da saúde bucal, distribuição de medicamentos às pessoas carentes do Município e exames clínicos às pessoas carentes



## PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

- Campanhas educativas, orientação e direcionamento para trabalhos comunitários
- Atendimento e promoção social das pessoas carentes do Município
- Construção e ampliação de ambulatórios municipais, localizados no interior, em Santo Antonio do Jacui, Posswe Godoy, Água Branca e São Miguel
- Atendimento a deficientes físicos do Município
- Aquisição de uma ambulância para atendimento das emergências da população no Município, em deslocamentos para cidades vizinhas aos Hospitais
- Aquisição de bicicletas para a Secretaria da Saúde

### **06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA**

- Aquisição de veículo utilitário para os serviços da Secretaria
- Dar continuidade aos programas de parceria junto à EMATER, FEAPERS, convênios com Sindicatos, entidades e outros
- Dar continuidade ao sistema troca-troca para desenvolvimento do produtor rural
- Construção de depósito de lixo tóxico
- Equipamentos e material permanente, bem como material de consumo para as atividades da Secretaria
- Construção de açudes e reservatórios para captação de água
- Dar continuidade ao programa de florestamento e reflorestamento
- Conservação e correção do solo, silos trincheiras, instrumeiras, bebedouros, açudes, nivelamento de terrenos e perfuração de peços artesianos e semi-artesianos com infra-estrutura
- Dar continuidade aos programas de habitação rural, eletrificação rural e saneamento básico para o homem do campo, evitando o êxodo rural
- Incentivar e fomentar a diversificação de atividades agropecuárias, fixando o homem no campo
- Buscar ações conjuntas dos órgãos públicos e privados, coordenando e contribuindo para efetivação de ações voltadas ao desenvolvimento do meio rural

### **07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

- Aquisição de material de consumo para a Secretaria, bem como de combustível para os carros lotados na mesma



## PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

- Aquisição de um carro utilitário para a Secretaria e ônibus para o transporte escolar
- Construção e ampliação de escolas municipais que apresentarem necessidades
- Recuperação e reforma de prédios escolares quando necessários
- Aquisição de uma filmadora e acessórios
- Destinação de recursos para premiação de festividades competitivas, de ampla abrangência em toda a comunidade, tais como: bocha, futebol, vôlei, basquete, torneios de laço, etc.
- Organização do Calendário de Eventos do Município
- Dar continuidade a implantação e organização do arquivo histórico municipal
- Criação e implantação do Conselho Municipal de Educação
- Dar continuidade ao programa de vale ou auxílio transporte para professores municipais
- Aquisição de passagens e locação de transporte para os alunos do 2º grau
- Aquisição de passagens e locação de veículos para a execução do transporte escolar na rede municipal de ensino
- Auxílio transporte para alunos do 3º grau
- Realização de concursos públicos para provimento de cargos de professor, de acordo com a demanda
- ▶ Escrituração de terrenos em situação irregular
  - Cercamento de terrenos dos prédios escolares que ainda não possuem
  - Instalação de energia e água nas escolas municipais que ainda não possuem
  - Construção de quadras de esporte nas escolas, com demanda significativa, na Escola Godoi Bueno
  - Instalação de Escola Profissionalizante em convênio com órgãos oficiais
  - Aquisição de equipamento e material permanente para as escolas municipais tais como: mesas, cadeiras, quadros negros, retroprojetores, mimeógrafos, máquinas de escrever, calculadoras e outros, de acordo com as necessidades
  - Aquisição de imóveis para a construção de módulos esportivos visando a prática de atividades desportivas nas comunidades
  - Realização de eventos culturais: despesas com pessoal especializado, equipamentos, materiais e locais
  - Aquisição de acervo para a Biblioteca Pública Municipal e Bibliotecas Escolares
  - Aquisição e distribuição de materiais escolares a alunos comprovadamente carentes
  - Aquisição e distribuição de material de apoio pedagógico ao professor
  - Assistência médica, odontológica e oftalmológica a alunos carentes
  - Reposição e manutenção de equipamentos médicos e odontológicos





## PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

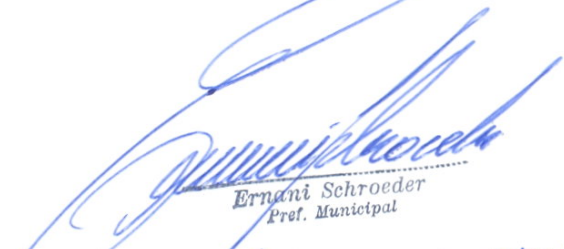
- Dar continuidade a aquisição de equipamentos e material permanente odontológico, bem como materiais para manutenção e ampliação do programa "DENTINHO LIMPO"
- Continuidade aos convênios firmados com entidades assistenciais, como APAE e outras
- Manutenção de classes de educação especial em unidades escolares do Município
- Manutenção do transporte escolar através de passagens aos estudantes transportados à APAE
- Aquisição de merenda escolar quando houver falta, bem como dar continuidade ao projeto de municipalização da merenda escolar
- Encontros para atualização de professores em cursos, seminários, etc
- Adequação da nova LDB (Lei de Diretrizes e Bases) no plano federal e estadual
- Manutenção e incentivo ao Coral Municipal

### PODER LEGISLATIVO

- Manutenção da Câmara com despesas decorrentes de pessoal e seus encargos
- Material de consumo necessário a seus serviços
- Serviços de terceiros e encargos para o bom atendimento dos serviços de divulgação dos atos do Legislativo
- Organização e Modernização administrativa
- Equipamento e material permanente para os serviços do Legislativo

Registre-se e Publique-se

  
Luis Carlos Machado  
Sec. da Administração

  
Ernani Schroeder  
Pref. Municipal

Registrado sob n.º 531 do lv. 001 fls. 5125 à 5128  
Mormaço, 28 de setembro de 1994

José de A. Cruz